



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

LEI Nº. 009/2026.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluída na Lei Complementar nº 010/2025, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário do Município, a identificação da Estrada Vicinal SI-13 (Joaquim de Souza Pinto), com as seguintes características:

Extensão: 7.107 metros

Início: PR-151 – Longitude UTM: 639452.00 m E - Latitude UTM: 7370372.00 m S e

Término: PRC – 272 – Longitude UTM: 634641.00 m E - Latitude UTM: 7373362.00 m S.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal